

PRIMEPAG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO
CNPJ nº 26.913.825/0001-90

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2024

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 23 de julho de 2024, às 11 horas, na sede da Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 152, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-020, instituição administradora do **PRIMEPAG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.913.825/0001-90 (“Administradora” e o “Fundo”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356”).
- 3. QUÓRUM E PRESENÇA:** Presente os representantes: (i) dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo em circulação (“Cotas” e “Cotista”, respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; (ii) da Administradora; e (iii) da Ouro Preto Gestão de Recursos S.A., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1600, conjunto 51, Edifício JK 1600, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26 (“Gestora”).
- 4. MESA:** Presidente: Edson Vieira de Lucena; Secretária: Renatha Camargo de Oliveira.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a alteração da Rentabilidade Prioritária das Cotas Seniores do Fundo; (ii) caso aprovado o item “i” retro, a consolidação do Regulamento do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas do Fundo, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:
 - i)** A alteração da Rentabilidade Prioritária das Cotas Seniores do Fundo, prevista no Parágrafo Único, do Artigo 102, do Regulamento, que passará de “CDI Over, acrescido de 4,50% a.a. (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano)” para “CDI Over, acrescido 3% a.a. (três inteiros por cento ao ano)”, de modo que o referido item passará a vigorar da seguinte forma:

*“Artigo 102. (...)
(...)
Parágrafo Único. As Cotas Seniores possuem Rentabilidade Prioritária equivalente a 100% (cem por cento) da taxa do CDI OVER, acrescido de 3% a.a. (três inteiros por cento ao ano) sobre o valor aplicado.”*
 - ii)** A consolidação do Regulamento do Fundo, refletindo a alteração aprovada no item “i” acima, que passará a vigor a partir da abertura do dia 26 de julho de 2024.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata, nos termos do Artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Edson Vieira de Lucena
Presidente

Renatha Camargo de Oliveira
Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.
Gestora